



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1566A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Notificações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1566A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.517, de 30 de setembro de 2022.

Dispõe sobre o reajuste da URMT - Unidade de Referência do Município de Taquaritinga e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando que o parágrafo único do art. 272 da Lei Complementar Municipal nº 4.482, de 29 de dezembro de 2017, estabelece que a URMT - Unidade de Referência do Município de Taquaritinga, terá o seu valor monetário atualizado anualmente;

Considerando que o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no período dos últimos doze meses, variou 8,83%;

Considerando ser necessário o estabelecimento do índice de reajuste da URMT neste tempo para confecção dos expedientes para pagamentos de tributos devidos no exercício fiscal de 2023,

Decreta:

Art. 1º. Fica reajustado em 8,83% o valor da URMT - Unidade de Referência do Município de Taquaritinga, prevista no art. 272 da Lei Complementar Municipal nº 4.482, de 29 de dezembro de 2017, que passa a corresponder nominalmente a R\$ 27,87 (vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), para o exercício de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de setembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 046, de 29 de setembro de 2022.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando a Portaria S/P nº 045, de 27 de

setembro de 2022, que designou os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o quadriênio 2022/2026;

Considerando a reunião realizada no dia 29 de setembro de 2022, pelo Conselho de Alimentação Escolar - CAE, que elegeu Elaine Maria Pariz e Roseli Aparecida Janunzzi de Salles, para exercerem respectivamente as funções de Presidente e Vice-Presidente do CAE,

Resolve:

Art. 1º. As funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, serão exercidas respectivamente por: **Elaine Maria Pariz**, CPF nº 224.881.138-16, e **Roseli Aparecida Janunzzi de Salles**, CPF nº 105.083.288-45, eleitos pelos membros do CAE em reunião realizada em 29 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de setembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1566A

Página 3 de 3

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS - 2022

Por Autorização da Dirigente Municipal de Ensino, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, e o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 4.307/15 - Estatuto do Magistério, a Secretaria Municipal de Educação expede os seguintes atos decisórios:

Processo	Nome do Professor	RG	Escola	Total de Aulas Semanais	Ato Decisório n.º	Acumulação
120/2022	Morina de Lourdes Miguel	11.649.043	EMEB "Deputado Ricardo Izar" Aposentadoria	36 horas ***	120/2022	Legal
122/2022	Sueli Sandra Perez	18.425.621-5	EMEB "Deputado Ricardo Izar" Aposentadoria	12 horas ***	122/2022	Legal
123/2022	Joana Marta Pereira Ribon	22.858.828-5	EMEB "Deputado Ricardo Izar" Aposentadoria	24 horas ***	123/2022	Legal
124/2022	Tainá Aparecida Avizu Pereira	40.346.564-3	EMEB "Prof.ª Josephina M. M. Pinsetta" EMEB "Prof.º Oraildes Barroso Zocco"	30 horas 30 horas	124/2022	Illegal